



TC 040.953/2012-2

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

Responsáveis: Due Promoções e Eventos Ltda. (06.126.855/0001-40) e Francisco de Assis Rodrigues Fróes (001.925.878-03).

DESPACHO

Atuo no presente feito, em razão da convocação para substituir o ilustre Ministro Aroldo Cedraz, nos termos da Portaria-TCU nº 188, de 12 de julho de 2018.

Com fulcro no art. 51, inciso II, da Resolução-TCU 284/2016, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos pelos responsáveis (peças 280 e 285) contra o Acórdão 1.303/2018 - Plenário (peça 260).

Brasília, 18 de julho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministro-Substituto